



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA Nº 2001, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

Homologa o Heliponto em Plataforma Privado DYNAMIC PRODUCER (SP).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, e pela Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União nº 206 de 25 de outubro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.002882/2010-17,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: DYNAMIC PRODUCER (9PBQ);
- II - unidade da federação: SP;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - CAMPO DE GUARA/BACIA DE SANTOS;
- IV - proprietário: DYNAMIC PRODUCER INC.;
- V - coordenadas geográficas: Variáveis;
- VI - Altitude: 38,95 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 25,00 X 25,00 metros
- VIII - resistência do pavimento: 12,00 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22.20 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 13 de outubro de 2015.

JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIÉGAS
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária Substituto